



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 957 - 30 de junho de 2020

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	09
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS .....	12
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA ....	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	26
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	29
SUGEPE .....	36
SECRETARIA GERAL .....	40
CCNH .....	43
CMCC .....	46

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 184/2020 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.004846/2020-16**

**Santo André-SP, 24 de junho de 2020.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MEC e MCTIC nº 104, de 1 de outubro de 2019, que tem validade por um ano;

CONSIDERANDO o Art. 5º, incisos I e V, da Portaria Interministerial MEC e MCTIC nº 191, de 13 de março de 2012;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório anual de Gestão da Fundep, exercício 2019, pelo seu respectivo Conselho Curador, em 31 de março de 2020; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária do ConsUni, realizada em 23 de junho de 2020.

**DECIDE:**

1º Ratificar a aprovação do Relatório anual de Gestão, exercício 2019, da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), aprovar a Avaliação de desempenho, aprovar a solicitação de renovação da autorização da Fundep, como Fundação de Apoio à UFABC, biênio 2020/2021.

2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**

Presidente

***(Assinado digitalmente em 25/06/2020 16:48)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **184**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **24/06/2020** e o código de verificação: **35dee7a9b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho Universitário**

**RECOMENDAÇÃO CONSUNI Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

✓ **CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas na II sessão extraordinária de 2020, realizada no dia 26 de junho,

**RECOMENDA:**

ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua próxima sessão ordinária a ser realizada dia 30 de junho de 2020, que determine uma data para o início das atividades acadêmicas não presenciais, mediadas por tecnologia, do próximo quadrimestre letivo.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
presidente



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 670/2020 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.005041/2020-90**

**Santo André-SP, 29 de junho de 2020.**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de relatório em atendimento ao Ofício circular nº 1736/2020/ME da Secretaria de Governo Digital, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar relatório em atendimento ao Ofício circular nº 1736/2020/ME da Secretaria de Governo Digital, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e de acordo com o Art. 3º da presente Portaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação do segundo, para compor o referido GT:

I - Rafael Rondina, SIAPE: 1941079

II - Fábio Neves Margarido, SIAPE: 1827105

III - Hélio Henrique Gonçalves Guardabaxo, SIAPE: 1731309

IV - Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE: 2089402

Art. 3º A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, instituída pelo Decreto no 10.332 de 28 de abril de 2020, em seu artigo 3º estabelece o rol de instrumentos de planejamento setoriais que deverão ser instituídos ou atualizados a fim de se alinharem à nova visão de governo digital, a saber:

I - Plano de Transformação Digital;

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

III - Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto no 8.777, de 11 de maio de 2016.

Art. 4º O GT deverá concluir seus trabalhos até o dia 15 de julho de 2020, quando se findarão suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/06/2020 18:11)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **670**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **915cc84341**



---

# **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 672/2020 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.005079/2020-62**

**Santo André-SP, 29 de junho de 2020.**

Prorroga a vigência da concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, previsto pela Portaria ProAP nº 466, de 2020, pelo período de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 70, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 19 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO que subsistem as motivações apresentadas para concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, nos termos da Portaria ProAP nº 466, de 2020, no que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do ABC permanece adotando medidas para proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a manutenção da suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, nos termos da Portaria da Reitoria nº 394, de 2020;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução ConsUni nº 88, de 2012, e os termos do Edital ProAP nº 001, de 2019, do Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos 2019, e da Portaria da ProAP nº 11, de 2017, que regulamente a concessão de Auxílio-Emergencial;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 2º da Portaria ProAP nº 466, de 2020 e no § 3º do Artigo 26 da Resolução ConsUni nº 88, de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a vigência da concessão do Auxílio Complementar Emergencial, por meio de subsídio financeiro, previsto pela Portaria ProAP nº 466, de 2020, pelo período de 3 (três) meses ao estudante de graduação atendido pelo Programa de Bolsas e Auxílios Socioeconômicos na modalidade Bolsa ou Auxílio Permanência.

§ 1º O novo período de vigência, a partir desta prorrogação, se dará a contar de 01 de julho de 2020.

§ 2º A concessão do auxílio de que trata o caput será aplicada aos beneficiários de Bolsa ou Auxílio Permanência, nos termos do Edital ProAP nº 001, de 2019 (ou posterior) ou da Portaria ProAP nº 11, de 2017, independentemente de requerimento da(o) beneficiária(o), enquanto perdurar a vigência da concessão do benefício com o qual é atendida(o).

Art. 2º O auxílio de que trata o caput do Art. 1º será depositado mensalmente em conta corrente individual da(o) própria(o) beneficiária(o) no Banco do Brasil, mediante depósito bancário realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Art. 3º A(o) beneficiária(o) do Auxílio Complementar Emergencial estará submetida(o) às regras, deveres e obrigações estabelecidos pelo Edital ProAP nº 001, de 2019 ou pela Portaria ProAP nº 11, de 2017, conforme o benefício de Bolsa ou Auxílio Permanência com o qual é atendida(o).

Art. 4º A concessão do Auxílio Complementar Emergencial e a sua eventual prorrogação, em todos os casos, estão condicionadas à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.

Art. 5º Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento do auxílio de que trata esta portaria na hipótese de indisponibilidade ou insuficiência de dotação orçamentária.

Art. 6º Os casos omissos na presente portaria serão avaliados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.

Art. 7º O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/06/2020 15:30)***

ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS

*PRO-REITOR(A) (Titular)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **672**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **7bf5d0f90e**



---

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 42/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.005068/2020-82**

**Santo André-SP, 26 de Junho de 2020**

*(Assinado digitalmente em 29/06/2020 14:27 )*

MARCIA HELENA ALVIM  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **42**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação:  
**b260ec6e32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ENSINO E SOCIEDADE - 2020**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade.*

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes normas destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, modalidade Educação a Distância.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

**1.1.** Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Fundamental e Médio, nas áreas de Humanidades e Ciências.

**1.2.** Professores(as) com experiência em docência nas áreas de Humanidades ou Ciências que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1.** O Processo Seletivo para 2020 oferece **250** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

Categoria	Vagas por polo	Total de vagas
Ampla Concorrência	38	190
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	10	50
Pessoas com Deficiência (PcD)	1	5
Pessoas Transgêneras	1	5
<b>Total</b>	-	<b>250</b>
Vagas adicionais para Servidores(as) da UFABC	3	15

**2.2.** As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

**2.2.1. Campinas - SP** (Polo UAB Campinas – Jardim Paineiras), endereço: Rua João Alves dos Santos, Jardim Paineiras, Campinas – SP, CEP: 13092331.

**2.2.2. UNICEU Butantã** (Polo UAB São Paulo - Jd Esmeralda), endereço: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, Jardim Esmeralda, São Paulo – SP, CEP: 05588001.

**2.2.3. UNICEU Casa Blanca** (Polo UAB São Paulo – Vila das Belezas), endereço: Rua João Damasceno, Vila das Belezas, São Paulo – SP, CEP: 05841160.

**2.2.4. UNICEU Rosa da China** (Polo UAB São Paulo – Jd. São Roberto), endereço: Rua Clara Petrela, Jardim São Roberto, São Paulo – SP, CEP: 03978500.

**2.2.5. Matão – SP** (Polo UAB Matão - Centro), endereço: Avenida Quinze de Novembro, 329 - Nova Matão - Matão-SP, CEP: 15990630.

**2.3.** Do total de vagas ofertadas, **50** vagas, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI).

**2.3.1.** Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

**2.3.1.1.** A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

**2.4.** Do total de vagas ofertadas, **5** são destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.5.** Do total de vagas ofertadas, **5** são destinadas para Pessoas Transgêneras.

**2.6.** As vagas destinadas nos itens **2.3** a **2.5** que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados(as) na lista de Ampla Concorrência.

**2.7.** Caso o número de candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

**2.8.** Além do total de vagas ofertadas, **15** vagas adicionais, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas exclusivamente à servidores(as) da UFABC.

**2.8.1.** Como critério de classificação dos servidores(as) da UFABC serão utilizados:

1. Formação em licenciatura nas áreas de Ciências e Humanidades.
2. Tempo de atuação na UFABC.

### **3. DAS AULAS**

**3.1.** O curso será ministrado a distância, com alguns encontros presenciais programados conforme calendário preliminar ou conforme sua última atualização.

**3.1.1.** O acesso às aulas a distância será feito via *internet*, a qualquer momento, e o(a) discente será atendido(a) via ambiente virtual de aprendizagem por docentes e/ou tutores(as) nos dias úteis.

**3.1.2.** Os(As) discentes deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, via *internet*, para execução de atividades avaliativas virtuais.

**3.1.3.** O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, podem ser verificados na página <http://ufabc.net.br/hces>.

**3.2.** Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

**3.2.1.** A aula inaugural.

**3.2.2.** Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

**3.3.** Os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB. As exceções são:

**3.3.1.** A aula inaugural, que poderá ser realizada nas dependências da UFABC, *campus* Santo André - SP.

**3.3.2.** Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, *campus* Santo André - SP.

**3.4.** As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado na página <http://ufabc.net.br/hces>. As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os alunos serão informados com antecedência.

**3.5.** Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros presenciais, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

São requisitos para a realização do curso (além de pertencer ao público alvo, item 1): conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso a rede mundial de computadores (*internet*) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

#### **5. DAS TAXAS**

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) discentes do pagamento de mensalidades.

#### **6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

**6.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá satisfazer todas as condições abaixo.

**6.1.1.** Ter aprovação em todas as disciplinas, totalizando 410 horas de atividades didáticas.

**6.1.2.** Ter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**6.1.3.** Se houver solicitação de prorrogação de prazo, a qual deverá ser julgada pela coordenação do curso para casos especiais, a mesma não poderá exceder em 30 meses para finalização da Especialização.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** Cronograma e prazos do processo seletivo.

Período de inscrição	30/06, 18h até 13/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	29/07/2020, após às 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 30/07/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	01/08/2020, após às 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Matrícula – Primeira lista de chamada	01, 02 e 03/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	08/08/2020, após às 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Matrícula – Segunda lista de chamada	08, 09 e 10/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	14/08/2020
Início das aulas	24/08/2020

**7.2.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1 e no item 4.

**8.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página: <http://ufabc.net.br/hces>.

**8.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial (item 2.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

**8.4.** O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, o tempo de experiência docente e de gestão escolar, em anos completos, que atua ou que atuou nos sistemas públicos de ensino, inserindo documentos que o comprovem, em formato pdf.

**8.4.1.** O documento comprobatório deve ser apresentado em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente emissor(a).

**8.5.** Somente será computado, para fins de classificação, o tempo de experiência docente e de gestão escolar comprovados por meio dos documentos solicitados.

- 8.6.** Dúvidas referentes a inscrição devem ser enviadas para o *e-mail* [esp.hces@ufabc.edu.br](mailto:esp.hces@ufabc.edu.br).
- 8.7.** O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.
- 8.8.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.
- 8.9.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.
- 8.10.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenação do Curso e por, no mínimo, três Docentes Doutores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso.
- 8.11.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 8.12.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.13.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/hces>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1.** Para o efeito de classificação neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência (em anos completos trabalhados) e/ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos completos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público de ensino; do sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza; da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; em estabelecimentos do Sistema Social da Indústria (SESI) e do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- 9.2.** O total de pontos a ser atribuído a cada candidato(a) será contabilizado como segue:
- 9.2.1.** Serão atribuídos **02 pontos para cada ano completo** de experiência comprovada em atividade de gestão escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Ensino Técnico).
- 9.2.2.** Serão atribuídos **04 pontos para cada ano completo** de experiência comprovada em docência nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Naturais (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).
- 9.3.** Para fins de comprovação das informações relativas ao item 9.1, o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação do órgão competente.
- 9.4.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação total obtida.

**9.5.** Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

**9.6.** Candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero (“0”) não serão desclassificados(as) do processo, sendo que sua ordem de classificação será definida de acordo com o apresentado no item 9.4.

## **10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**10.1.** O Resultado com a classificação de candidatos(as) em cada polo e a identificação dos(as) convocados(as) para matrícula será divulgada no endereço <http://ufabc.net.br/hces>.

**10.2.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**10.3.** Os **recursos** a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico [esp.hces@ufabc.edu.br](mailto:esp.hces@ufabc.edu.br) de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso – “Nome completo do(a) candidato(a)”
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- III. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados neste Edital não serão apreciadas.

**10.4.** Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**10.5.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

**10.6.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **11. DA MATRÍCULA NO CURSO**

**11.1.** Não haverá matrícula presencial devido à **suspensão** por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

**11.2.** Os(As) convocados(as) receberão mensagem de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

**11.3.** Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o(a) convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

**11.3.1.** O(a) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

**11.3.2.** Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) até o dia anterior ao prazo final.

**11.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

**11.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula** deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpeg ou png):

**11.5.1.** RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

**11.5.2.** CPF (somente se não estiver registrado no RG);

**11.5.3.** Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

**11.5.4.** Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**11.5.5.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

**11.5.6.** Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpeg ou png);

**11.5.7.** Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído *temporariamente* pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

**11.5.8.** Tendo em vista o exposto no item 2.3.1, convocados(as) da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

**11.5.8.1.** Candidatos(as) que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

**11.6.** A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

**11.6.1.** A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo.

**11.6.2.** Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

**11.6.3.** O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do(a) convocado(a) foi aceita ou não.

**11.7.** Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não se manifestar pelas vias estabelecidas neste Edital ou não entregar a documentação obrigatória, será desclassificado(a) e sua vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

**12.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do(a) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço <http://ufabc.net.br/hces> bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

**13.2.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**13.2.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**13.3.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

**13.4.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**13.5.** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

**13.6.** O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

**13.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 26 de junho de 2020.

MÁRCIA HELENA ALVIM  
Coordenadora do curso



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 671/2020 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.005069/2020-27**

**Santo André-SP, 29 de junho de 2020.**

Regulamenta regras e procedimentos para pagamento de taxa de inscrição aos discentes de graduação para participação em eventos virtuais, durante a pandemia do CoViD-19

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 161, de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 142, de 28 de novembro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para a concessão de auxílio a discentes da graduação para participação em eventos de natureza acadêmica, científica e tecnológica;
- A Portaria da Reitoria nº 448, de 13 de abril de 2020, que define normas para a tramitação de processos durante o período de suspensão das atividades presenciais na UFABC devido à pandemia do CoViD-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar, em caráter excepcional, regras e procedimentos para a concessão de auxílio para pagamento de taxa de inscrição aos discentes da graduação para participação em eventos virtuais.

Art. 2º A entrega da documentação para solicitação do auxílio se dará exclusivamente através de e-mails institucionais.

Parágrafo único. Os documentos necessários à solicitação deverão ser encaminhados em formato PDF como anexo para [auxilioeventos.prograd@ufabc.edu.br](mailto:auxilioeventos.prograd@ufabc.edu.br), seguindo as orientações disponíveis na página do Auxílio Eventos da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 3º Após abertura do processo, toda a tramitação se dará através do ambiente temporário do SIG/SIPAC.

Art. 4º Ficará a cargo do(a) orientador(a) a assinatura do formulário de solicitação do auxílio, via ambiente temporário do SIG/SIPAC, sendo dispensada a necessidade da assinatura do(a) solicitante.

Art. 5º A entrega da documentação comprobatória para prestação de contas do auxílio recebido, se dará, exclusivamente, através de e-mails institucionais.

Parágrafo único. Os documentos necessários à prestação de contas deverão ser encaminhados em formato PDF como anexo para [auxilioeventos.prograd@ufabc.edu.br](mailto:auxilioeventos.prograd@ufabc.edu.br), seguindo as orientações disponíveis na página do Auxílio Eventos da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 6º Formulários específicos e outras informações pertinentes, estarão disponíveis na página do Auxílio Eventos da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 7º Toda a documentação entregue para solicitação ou prestação de contas, deverá, obrigatoriamente, ser arquivada pelo solicitante para posterior recomposição do processo físico.

Art. 8º Esta Portaria tem caráter temporário e vigorará, exclusivamente, para solicitações realizadas durante o período de emergência em saúde pública em decorrência da CoViD-19 ou até que seja editado nova normativa ou revogada esta.

Art. 9º Todos os demais procedimentos da Resolução ConsePE nº 142 permanecem válidos, especialmente os requisitos gerais e específicos, prazos e critérios para concessão do auxílio.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/06/2020 14:45)***

PAULA AYAKO TIBA  
PRO-REITOR(A) (Titular)  
Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **671**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação: **b6dc097fd1**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação**

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 17/06/2020 a 26/06/2020**  
**Boletim de Serviço nº 957 de 30/06/2020**

1) Homologação do **DESLIGAMENTO DE DISCENTES**.

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
MEC	Cleiton Lima de Oliveira – 131720089	Mestrado	17/10/2019
	Antonio Pedro Alves da Silva – 21201910090		
	Luiz Eduardo Cândido – 21201920688		
	Ana Cláudia Aparecida Machado-21201730055		
	João Henrique Assunção Vieira – 21201730059		19/02/2020
	Pedro Henrique Urbaneja de Oliveira 21201910097		
Fernando Luis Munhoz Sanches – 21201910093			

2) Aprovação da **SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível – Data
CHS	Thiago Sales Barbosa 23201910155	Maria Gabriela Silva Martins Cunha Marinho 1762338	Paulo Sérgio da Costa Neves 1227719	Doutorado 10/06/2020
MAT	Tiago Henrique dos Reis 23201831256	Francisco Cesar Polcino Milies 1901121	Roldão da Rocha Jr. 1574260	Doutorado 01/06/2020

3) Reconhecimento de **COORIENTADOR**.

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível – Data
MAT	Tiago Henrique dos Reis 23201831256	Paula Andrea Cadavid Salazar 2219689	Doutorado 01/06/2020
	Nazime Sales Filho 23201820755	Priscila Leal da Silva 2087316	Doutorado 18/06/2020

4) Encerramento de **COORIENTAÇÃO**.

PPG	Discente - R.A.	Docente – SIAPE/CPF	Nível – Data
-----	-----------------	---------------------	--------------

<b>ENE</b>	Oscar Daniel Valmanã Garcia 141620021	Mercia Regina Moretto e Marcelo Zaiat	Doutorado 01/06/2020
------------	--	--	-------------------------

5) Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
<b>MAT</b>	Armand Idarraga Lopez 14002815	MAT-101 (Análise do Rn) (12 créditos)	MAT-121 (Análise do Rn)	18	A	Doutorado

6) Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
<b>CCM</b>	Aline Mendonça Cordeiro 21202010109	CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	B	Mestrado
		CCM-207 Tecnologias de Informação e Comunicação para Educação Virtual Interativa	12	A	
	Elpídio Nascimento Lima Jr. 21202010106	CCM-003 Seminários em Computação	2	A	
		CCM-007 Fundamentos de Matemática para a Computação	12	C	
<b>CHS</b>	Livia Major 21202010062	CHS-307B Trânsitos da História, Memória e Genealogia – Contribuições Técnicas e Metodológicas	9	A	Mestrado
		CHS-105 Democracia, Direitos e Conflitos Sociais	9	A	
<b>ENS</b>	Nilceia Datori Barbosa 23202010186	ENS-107	6	A	Doutorado

		Ensino e História das Ciências e Matemática			
<b>INF</b>	Tito Caco Curimbaba Spadini 23202010278	CCM-206 Inteligência na WEB e BIG DATA	12	A	Doutorado
		INF-003 Seminários de Pesquisa	2	A	
		INF-009 Projeto e Comunicação de Pesquisa em Engenharia da Informação	10	A	
		INF-201 Processamento Digital de Sinais	12	B	
		INF-209 Tópicos Especiais em Processamento de Sinais	12	A	
<b>MAT</b>	Maria Clara Lima Marques do Nascimento 21202010097	MAT-160 Topologia Geral	12	A	Mestrado
	Diego Souza de Oliveira 23201931097	MAT-112 Álgebra Linear e Multilinear	12	A	Doutorado
	Denis Araújo Luiz 23202010276	MAT-112 Álgebra Linear e Multilinear	12	A	Doutorado
		MAT-121 Análise do $R^n$	18	B	
		MAT-160 Topologia Geral	12	B	
		MAT-171 Probabilidade I	12	A	
		MAT-213 Álgebra de Lie	12	A	
		MAT-220 Análise Funcional	12	B	
MAT-223 Tópicos em Análise I	12	A			

		MAT-311 Seminários do Programa de Matemática I	1	A	
		MAT-312 Seminários do Programa de Matemática II	1	A	
		MAT-313 Seminários do Programa de Matemática III	1	A	
		MAT-505 Estágio em Docência I	2	A	
<b>NCG</b>	Débora Sterzeck Cardoso 23201931096	NCG-001 Neurociência	12	A	Doutorado
		NCG-002 Métodos Quantitativos em Neurociência	12	B	
		NCG-003 Ciências Cognitivas	12	A	
		NCG-004 Estágio à Docência I	2	A	
		NCG-104 Desenvolvimento Neural e Cognitivo	12	A	

7) Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
<b>MAT</b>	Armand Idarraga Lopez – 14002815	12	Doutorado

8) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº 579 de 12/08/2016**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA	Correção
<b>MAT</b>	Aproveitamento de Créditos MAT-101 – Análise do Rn – 12 créditos – conceito A	Armand Idarraga Lopez - 14002815	Convalidação de Créditos – de MAT-101 para MAT-121-Análise de Rn – 18 créditos – Conceito A

b) B.S. de origem nº 953 de 16/06/2020

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente - SIAPE	Correção
ENS	Aproveitamento de Créditos ENS-107 (Ensino e História das Ciências e Matemática)	Flávia Andréa Velasco Pennachin 23202010269	Excluir o “aproveitamento” por não constar a disciplina no Histórico Escolar da discente.
	Aproveitamento de Créditos ENS-103 (Metodologias de Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática)	Nilcéia Datori Barbosa 23202010186	De “6” (seis) créditos para “12” (doze) créditos
	Aproveitamento de Créditos MAT-160 (Topologia Geral)		Excluir o “aproveitamento” por não constar a disciplina no Histórico Escolar da discente.
MAT	Aproveitamento de Créditos MAT-112 (Álgebra Linear e Multilinear)	Maria Clara Lima Marques do Nascimento 21202010097	Excluir o “aproveitamento” por não constar a disciplina no Histórico Escolar da discente.

**Legendas:**

**B.S.** = Boletim de Serviço da UFABC.

**C.I.** = Comunicação Interna

**PROT.** = Protocolo

**R.A.** = Registro Acadêmico de DISCENTES.

**SIAPE** = Registro Funcional de SERVIDORES.

**PPG** = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica

<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 664 / 2020 - SUGPEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004908/2020-90**

**Santo André-SP, 25 de junho de 2020.**

Homologa a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório da servidora técnica-administrativa abaixo relacionada.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar a avaliação de desempenho referente ao estágio probatório da servidora técnica-administrativa em educação, abaixo relacionada, considerando-a aprovada:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2389301	JOSIANE FRANCEZ PEREIRA	03/05/2020

*(Assinado digitalmente em 25/06/2020 16:59 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **664**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/06/2020** e o código de verificação: **ece5e287a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 668 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.004946/2020-42**

**Santo André-SP, 26 de junho de 2020.**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Adriana Siqueira da Luz

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido à servidora Adriana Siqueira da Luz, SIAPE 1535716, conforme Portaria nº 860/2019/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 873 de 05/09/2019, conforme a seguir:

De: período de 06/07/2020 a 03/10/2020

Para: período de 28/09/2020 a 26/12/2020

*(Assinado digitalmente em 26/06/2020 16:37 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE (Titular)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **668**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/06/2020** e o código de verificação: **716172b584**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**AUXÍLIO NATALIDADE**

**Nome do Servidor:** Fernanda Pereira dos Santos Mendonça

**Cargo:** Secretaria Executiva

**Matrícula SIAPE:** 2680238

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do (a) Filho(a):** Laís dos Santos Mendonça Bezerra

**Data de Nascimento:** 27/05/2020

**Matrícula:** 114843 01 55 2020 1 00 197 191 0143124 91

**Cartório:** Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Terceiro Subdistrito da Sede de Piracicaba/SP

**Valor:** R\$ 659,25

**Mês de Pagamento:** Julho/2020

**Fundamento Legal:** Artigo 196º da Lei nº 8112/90



---

# SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 665/2020 - SG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.004909/2020-34**

**Santo André-SP, 25 de junho de 2020.**

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do docente Ronny Calixto Carbonari

**O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do docente Ronny Calixto Carbonari (CECS):

I - Abrahão Fontes Baptista (CMCC)

II - Juliana Tófano de Campos Leite Toneli (CECS)

III - José Antonio Souza (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 25/06/2020 19:39)***

**DANIEL PANSARELLI**

**SECRETARIO(A)-GERAL (Titular)**

**Matrícula: 1802167**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **665**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/06/2020** e o código de verificação: **ff3dd664b8**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 3/2020 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.004896/2020-01**

**Santo André-SP, 25 de junho de 2020.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 5ª sessão ordinária de 2020, realizada em 22 de junho de 2020,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o relatório de utilização da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI) pelo Centro de Ciências Naturais e Humanas em 2019, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 26 de junho de 2020.

***(Assinado digitalmente em 25/06/2020 14:31)***

**RONEI MIOTTO**  
**DIRETOR (Titular)**  
**Matrícula: 1350754**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/06/2020** e o código de verificação: **97291673c1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 4/2020 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.004936/2020-15**

**Santo André-SP, 26 de junho de 2020.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 5ª sessão ordinária de 2020, realizada em 22 de junho de 2020,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades - 2019 do CCNH, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de 30 de junho de 2020.

*(Assinado digitalmente em 26/06/2020 15:44)*

**RONEI MIOTTO**  
*DIRETOR (Titular)*  
*Matrícula: 1350754*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **26/06/2020** e o código de verificação: **5728c38333**



---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 667/2020 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.004938/2020-04**

**Santo André-SP, 26 de junho de 2020.**

*Nomeia o Vice-Coordenador de estágio do Bacharelado em  
Ciência da Computação.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o inciso XXII, do art. 6º da resolução do ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 3º, da portaria da Reitoria número 90 de 23 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO a resolução CG nº 17 de 09 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Dr. Flávio Eduardo Aoki Horita, SIAPE 3007914, para exercer a função de Vice-Coordenador de estágio do Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2º O Vice-Coordenador deverá desempenhar, nas ausências do Coordenador ou quando este achar necessário, as atividades constantes nas resoluções da Comissão de Graduação nº 12/2016; 14/2017 e 17/2017, além de assinar documentos relativos aos estágios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/06/2020 15:46)***

**MARCELO BUSSOTTI REYES**

*DIRETOR (Titular)*

*Matrícula: 1766041*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **667**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/06/2020** e o código de verificação: **dc213ab4c8**